



DESDE 2005



Bel. Júlio Ramos Luz
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL E LEILOEIRO RURAL
PERITO JUDICIAL

AARC nº 162
FAESC 026
COMPEJ Nº 02.00.2110

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO ON LINE Nº 0132/2026.

O Leiloeiro Público Oficial Sr. **Júlio Ramos Luz**, matrícula AARC/162, comunica aos interessados, que fará realizar **LEILÃO PÚBLICO ON LINE** de bem móvel, que será arrematado pelo maior lance oferecido, igual ou acima da avaliação.

DATA, HORÁRIO E LOCAL:

DATA: 6 de JULHO de 2.026. HORÁRIO: 14 horas.

LOCAL: online através do endereço eletrônico **WWW.LEILOADOR.COM.BR**, mediante cadastro prévio conforme estabelecido no edital e nas regras do site.

01. DA PARTICIPAÇÃO:

1.1. Poderão participar as pessoas físicas ou jurídicas munidas dos seguintes documentos: pessoa física maior de 18 anos = Identidade e CPF (originais); PESSOA JURÍDICA = C.N.P.J. e Inscrição Estadual. Poderão participar também pessoas físicas e jurídicas pela Rede Mundial de Computadores INTERNET e desde que estejam com suas habilitações aprovadas até 02 (dois) dias antes da data do Leilão Público através do site LEILOADOR.COM.BR.

1.2. Não poderão participar do leilão Pessoas Físicas e Jurídicas que se encontrem sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução bem como as que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou que estejam cumprindo sanção de suspensão temporária de participação em licitação ou impedidas de contratar, inclusive os emitentes de cheque sem provisão de fundos, repassados ao(a) leiloeiro(a).

1.3. A nenhum participante do Leilão é dado direito de não conhecer os termos do Edital ou da Lei. *“Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que a não conhece”*. (Decreto, Lei 4.657/42, LICCB).

1.4. Ficam automaticamente autorizadas as consultas aos órgãos de crédito, SERASA, SPC, entre outros. Reservamo-nos o direito de não concluir a venda, não liberar acesso aos sistemas de leilão on line, login e outros dados àqueles que possuírem quaisquer restrições cadastrais, que tenham sido inadimplentes com Órgãos Públicos ou inadimplentes em outros leilões. O sistema é automático. Havendo restrição, ele não libera.

1.5. A participação no presente leilão público implica na concordância e aceitação tácita de todos os termos e condições deste Edital de Leilão Público, das regras do site e plataforma eletrônica, bem como submissão às demais obrigações legais decorrentes.



DESDE 2005

Bel. Júlio Ramos Luz
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL E LEILOEIRO RURAL
PERITO JUDICIAL

AARC nº 162
FAESC 026
COMPEJ Nº 02.00.2110

02. DA FORMALIZAÇÃO:

2.1. Para participar do Leilão via Internet (Online) será necessário cumprir ao regulamento contido no site **LEILOADOR.COM.BR**, com o envio de documentos completos, todos deverão ser legíveis e dentro do prazo estipulado até 01 (um) dia antes da data do Leilão Público. O interessado deverá obter a autorização e a senha para poder ter acesso ao Leilão Online e poder efetuar seus lances. Importante: Não nos responsabilizamos por mau uso de equipamentos, queda de banda larga, falta de energia elétrica ou por falta de acesso à Internet.

03. DO OBJETO: Serão leiloados os bens descritos no **ANEXO I**.

31. O(s) bem(ns) será(ão) vendido(s) no estado em que se encontram e é dever e obrigação do(a) **ARREMATANTE** vistoriar os mesmos com antecedência, visto que as fotos exibidas através de nossos sites são meramente ilustrativas. O(a) Leiloeiro(a) Oficial e o comitente não se responsabilizam por eventuais divergências tipográficas (digitação) que venham ocorrer, sendo de inteira responsabilidade do arrematante verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações. Sendo assim, a visita torna-se essencial, não cabendo reclamações posteriores à realização do Leilão. As despesas com multas, taxas e impostos geradas até a data do leilão e as demais despesas como, por exemplo: transferências, emplacamento, fretes, serão pagos por conta do (a) **ARREMATANTE**.

32. Não cabem ao Comitente, nem ao(a) leiloeiro(a) e/ou seus prepostos quaisquer responsabilidades pela identificação ou existência de motores (números, plaquetas e outros), quando for o caso, bem como peças, acessórios, e outros, assim como defeitos ou vícios ocultos, incluindo, especialmente, o cumprimento do disposto nas Normas Regulamentadoras (NRs) nº 12, 13 ou outras eventualmente aplicáveis aos bens leiloados, conforme indicado no Anexo I, ou por possíveis erros de impressão em catálogos, anúncios, no Edital ou outras publicações referentes ao Leilão.

04. DAS CONDIÇÕES:

41. LEILÃO ON LINE: os licitantes deverão proferir seus lances através da Internet no site já mencionado. Durante o leilão, o licitante deverá permanecer diante do aparelho (microcomputador, tablet, celular ou outros) e deverá prestar atenção total ao evento, do início até seu encerramento total. **NÃO DEIXE SEU COMPUTADOR, TABLET, CELULAR OU OUTRO AO ALCANCE DE MENORES OU PESSOAS INCAPAZES. A SENHA, O LOGIN E OS LANCES SERÃO DE RESPONSABILIDADE DE QUEM OS ORIGINOU, OU SEJA, DO PARTICIPANTE, SEJA ELE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA.**

42. Será dado prazo entre os lances e entre os lotes de modo que possibilite aos interessados e habilitados no Leilão On Line efetuarem seus lances sendo que a manutenção e o intervalo dos lances ficarão a critério do(a) leiloeiro(a). Poderá ocorrer intervalos de tempo maior ou menor, conforme o cronômetro, que pode ser pausado ou voltar ao tempo inicial a qualquer instante. **Importante: o INTERESSADO, ora participante do leilão, deverá reservar tempo e atenção e deverá permanecer diante do Painel de Lances até o final do Leilão.**



DESDE 2005

Bel. Júlio Ramos Luz
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL E LEILOEIRO RURAL
PERITO JUDICIAL

AARC n° 162
FAESC 026
COMPEJ N° 02.00.2110

43. O lance vencedor, on-line Line deverá aguardar as instruções para pagamento que receberá através do e-mail constante em seu cadastro.

44. O lance que não for sucedido de outro de maior valor, será considerado vencedor, cabendo ao(a) leiloeiro(a) nomeado ou seu preposto, assim declará-lo. A manutenção e o intervalo dos lances ficarão a critério deste. Serão anotados o nome do primeiro vencedor, bem como do segundo e terceiro colocados, podendo ser chamado conforme critério livre do(a) leiloeiro(a).

45. A Arrematação **SERÁ PAGA A VISTA** e deverá ser depositada diretamente na conta do comitente, ou seja: o valor total exigido deverá ser quitado por meio de depósito em dinheiro, (direto no caixa do banco), ou por transferência eletrônica entre contas correntes, PIX ou boleto*. **A Comissão do(a) Leiloeiro(a) SERÁ PAGA A VISTA (5%)**, através de Boleto Bancário*, (sujeito a protesto execução), que *poderá ser gerado pela empresa Gestora de Leilão que assessora o(a) Leiloeiro(a). **Todas estas informações serão encaminhadas através do email constante do cadastro do arrematante.**

46. Os depósitos deverão ser realizados em até 24 horas, sob pena de perda do lance. O não pagamento também implicará na não liberação do(s) bem(ns) arrematado(s) e o(s) lote(s) voltará(ão) imediatamente ao Leilão, sendo que o lançador sofrerá as penas previstas no artigo 335 do Código Penal Brasileiro, bem como as do Código de Processo Civil. O não pagamento também implicará em Processos Cível e Criminal, além de outras Ações pertinentes. **Da mesma forma e no mesmo ato serão emitidos os boletos bancários contra o inadimplente, ficando a empresa gestora Brasil Bid contratada e autorizada a registrar o mesmo nos órgãos de cobrança e protesto.**

47. Após o apregoamento normal, repassado 2 vezes pelo(a) Leiloeiro(a), havendo ofertas inferiores ao valor do Lance Inicial de cada lote, estas poderão ser analisadas, mas a venda somente será aprovada com concordância do comitente, que acompanhará o leilão e poderá fazer a aprovação ou reprovação das mesmas. Estas ofertas serão repassadas aos participantes do Leilão On Line, que deverão acompanhar através do LEILOADOR.COM.BR.

05. DA ADJUDICAÇÃO E DO PAGAMENTO:

5.1. Todos os pagamentos serão à vista. Seja da arrematação, seja a comissão do(a) leiloeiro(a), conforme previsto neste edital.

5.2. Após a comprovação do pagamento, com a “Nota de Venda em Leilão”, o comitente efetuará a transferência ao arrematante entregando a este, toda documentação necessária e pertinente a cada Lote, não cabendo ao(a) leiloeiro(a) quaisquer responsabilidades sobre isso. Tudo o que for referente a documentos, depósito e guarda dos bens, deverá ser tratado com o comitente. O(a) leiloeiro(a) não é guardião e não é responsável pela conservação dos lotes.



DESDE 2005

Bel. Júlio Ramos Luz
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL E LEILOEIRO RURAL
PERITO JUDICIAL

AARC n° 162
FAESC 026
COMPEJ N° 02.00.2110

5.3. Após a arrematação, o arrematante declara aceitar o respectivo bem nas condições em que se encontra, sendo que após a declaração de vencedor, o arrematante não poderá alegar desconhecimento do estado de conservação do item, por desobrigação do pagamento ou da retirada ou cumprimento de outra obrigação.

5.4. A PLATAFORMA ELETRÔNICA DE LEILÕES ELETRÔNICOS (VIA INTERNET) NÃO CANCELA, NEM ANULA LANCES EFETUADOS ATRAVÉS DA INTERNET. Todos os lances efetuados são irrevogáveis e irretratáveis e significam compromisso assumido perante esta licitação pública, nos termos da legislação federal. Todas as ofertas e lances efetuados por Habilitados são de sua inteira responsabilidade. Todos os lances ficarão registrados no sistema com a data e horário em que forem lançados. Lotes não arrematados poderão ser repassados ao Maior Lance subsequente, não isentando o inadimplente. Ao inadimplente recairão multas, restrições à conta, impedimento de negociar com o Poder Público por até 2 (dois) anos, cobranças judiciais, além de Protestos e Inscrições em Cadastros de Devedores. O Cronometro regressivo poderá retornar várias vezes, conforme a demanda do sistema. **Adverte-se aos participantes do Leilão On Line para não deixar seus computadores, smart-phones, tablets ou outros ao fácil acesso de menores ou pessoas não habilitadas. O uso da senha e, conseqüentemente dos Lances é de total responsabilidade do usuário.**

6. DO CANCELAMENTO DE COMPRA, DESISTÊNCIA OU DEVOLUÇÃO:

6.1. Em nenhuma hipótese e sob qualquer alegação serão aceitos cancelamentos, desistências ou devoluções dos lotes arrematados. Se após a arrematação na hasta, o **ARREMATANTE / COMPRADOR (A)** não efetivar o pagamento, arcará com uma multa penitencial para o(a) leiloeiro(a) no percentual correspondente a 80% (oitenta por cento) do valor de seu lance, mais 5% (cinco por cento) de comissão. Conforme o item 4.6 será emitido boleto bancário tanto para a cobrança como para o protesto.

6.2. Todo participante reconhece a íntegra deste Edital, bem como reconhece o valor ofertado e as despesas ou multas penitenciais (caso haja), como líquido, certo e exigível, desde já dando seu ciente e ordem para protesto e acionamento judicial pelo boleto bancário a ser emitido, através de execução por quantia certa.

07. DA RETIRADA DO(S) Bem(NS):

7.1. Após comprovado o pagamento o(s) bem(ns) só poderá(ão) ser retirado(s) a partir de 7 (sete) dias uteis, contados a partir da data do leilão. A retirada deverá ser agendada por telefone e ocorrerá somente em horário de expediente do comitente.

7.2. No caso de veículos, quando for o caso, os que podem voltar a circular na via, o Comitente fará a devida comunicação de venda do veículo ao DETRAN e o arrematante estará obrigado a assinar e reconhecer o recibo de compra e venda no ato da entrega.



DESDE 2005

Bel. Júlio Ramos Luz
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL E LEILOEIRO RURAL
PERITO JUDICIAL

AARC nº 162
FAESC 026
COMPEJ Nº 02.00.2110

7.3. O(s) bem(ns) arrematado(s) deverá(ão) ser retirado(s) em sua totalidade, preferencialmente de forma embarcada e o comitente e o Leiloeiro não disponibilizarão de infraestrutura (mão de obra, guincho, veículos, ferramentas e etc), para a remoção deste(s). Os impostos inerentes ao transporte, quando devidos, também serão de inteira responsabilidade do(s) arrematante(s).

7.4. Quando for o caso, o prazo para transferência do(s) documento(s) é de 25 (vinte e cinco) dias. Todos os custos de transferências de veículos, taxas (IPVA, Seguro Obrigatório, Licenciamento e multas), escrituras, certidões, (quando houver), serão por conta do(a) ARREMATANTE.

7.5. O transporte do bem arrematado, assim como as despesas com retirada, carregamento, frete, seguro, taxas etc., correrão por conta e risco do(a) ARREMATANTE. No ato da retirada, o(a) ARREMATANTE deverá trazer todos os equipamentos de proteção e segurança necessários, não sendo permitida a desmontagem ou transformação dos bens arrematados dentro da área em que estão localizados os mesmos.

7.6. Como a todos os interessados é dado o direito de vistoriar os bens a serem vendidos no presente Leilão, os mesmos não poderão alegar, por qualquer circunstância, motivo ou situação, desconhecê-los, nem tampouco ingressar em juízo com Ação Redibitória ou equivalente, a fim de minorar o valor ou pleitear qualquer espécie de indenização. A simples participação no Leilão, já implica na aceitação deste edital em todo seu conteúdo e do estado em que se encontram os bens.

7.7. O Comitente e o(a) leiloeiro(a) não se responsabilizarão por eventuais erros de descrição, impressão, defeitos em veículos, máquinas, equipamentos colocados em leilão. Não cabe a respeito de quaisquer itens, quaisquer reclamações posteriores por parte do(a) arrematante, quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, nem direito a reclamação por vícios redibitórios e tão pouco pedir abatimento nos valores. As fotos exibidas nos sites, material de divulgação oficial, bem como na tela de lances, são meramente ilustrativas. Da mesma forma não se responsabilizarão pela identificação de motores (números, plaquetas e outros), bem como peças e acessórios que tenham defeitos ocultos, incluindo, especialmente, o cumprimento do disposto nas Normas Regulamentadoras.

7.8. A regularização dos bens quando for veículos junto ao DETRAN, quando imóveis, junto aos Cartórios, bem como quaisquer outras despesas pertinentes, tais como taxa de vistoria, taxa de transferência, remarcação de chassi, alteração de característica de modelo, mudança de categoria, marcação ou remarcação de motor, solicitação de etiquetas, atualização de quilometragem, baixas, substituição de vidros, medidas, retificação de área, confrontações, ITBI e outros impostos pertinentes, quando houver, ficarão a cargo e de responsabilidade do arrematante.

08. DO LEILOEIRO:

8.1. O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial, Sr. JÚLIO RAMOS LUZ, matrícula AARC 162. Fica reservado ao(a)s Leiloeiro(a)s indicado(s), o direito de suspender o presente processo licitatório, bem como adiar horários de início do leilão, sem que caiba qualquer reclamação ou pedido de indenização.



DESDE 2005

Bel. Júlio Ramos Luz
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL E LEILOEIRO RURAL
PERITO JUDICIAL

AARC nº 162
FAESC 026
COMPEJ Nº 02.00.2110

09. DAS SANÇÕES:

9.1. O descumprimento por parte dos licitantes de qualquer das normas definidas neste processo licitatório ou que de alguma forma tumultuar quaisquer fases do presente Leilão, ensejará a este a suspensão temporária de participação de licitações e impedimento de participar de nossos leilões, além de sofrer as sanções e penas descritas no Código Penal e de Processo Civil Brasileiro e suas alterações. Ao inadimplente recairão multas, restrições à conta, cobranças judiciais, além de Protestos e Inscrições em Cadastros de Devedores.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1. Após o leilão será lavrado Diário ou Auto de Leilão, no qual figurarão todos os lotes vendidos ou não, bem como a correspondente identificação do(a)(s) arrematante(s).

10.2. O encerramento do processo de Leilão ocorre com o recebimento do valor total da arrematação, o pagamento da comissão do(a) leiloeiro(a) e a entrega do(s) bem(ns) vendido(s) e a prestação de contas.

11. DO LOCAL PARA VISITAÇÃO E HORÁRIOS:

11.1. AS VISITAS DEVERÃO SER AGENDADAS DIRETAMENTE COM SR^a. LILI, através do telefone (47) 9 9252 2319 em horário comercial.

11.2. São proibidas informações sobre o estado do(s) bem(ns) por telefone. Os interessados devem agendar sua visita, ver o bem e observar seu estado e sus características, tudo para evitar discussões e dissabores, pois, tudo será vendido no estado em que se encontra e, mais uma vez, lembramos que as fotos são meramente ilustrativas.

12. O depositário dos bens é o comitente que é responsável pela qualidade, origem, conteúdo, existência, legitimidade, autenticidade e segurança dos bens ofertados (Lotes). A ele cabe a guarda, a documentação e a responsabilidade até a entrega. Como a todos é dado o direito de visita e de vistoria dos bens, entende-se que, participando do Leilão, o interessado declara tacitamente, ter pleno conhecimento deste Edital e declara que vistoriou previamente os lotes, tendo pleno conhecimento das características de cada bem. As imagens publicadas em nosso site, plataforma de leilões e sistema audiovisual são meramente ilustrativas.

13. É proibido ao arrematante, ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o(s) seu(s) bens antes da confecção da nota de venda em leilão e/ou do pagamento.

14. Não haverá sob hipótese alguma a substituição das notas de venda, a não ser por caso fortuito ou de força maior.

15. O Comitente e o(a) leiloeiro(a) não atenderão e não reconhecerão reclamações de terceiros com quem venha o arrematante a transacionar bens arrematados no presente leilão.



DESDE 2005

Bel. Júlio Ramos Luz
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL E LEILOEIRO RURAL
PERITO JUDICIAL

AARC nº 162
FAESC 026
COMPEJ N° 02.00.2110

16. Este edital está registrado na forma da lei. Direitos Autorais pertencentes ao(a) leiloeiro(a) Oficial. Proibida qualquer forma de reprodução total ou parcial deste edital. Cópias ou reproduções não autorizadas serão punidas na forma da Lei.

Maiores informações e cópia do Edital poderão ser obtidas através dos sites, PORTALDOLEILOEIRO.COM.BR, DIARIODELEILOES.COM.BR ou LEILOADOR.COM.BR, ou pelo telefone (47) 3521 7730, 3521 1940 com o leiloeiro. Não fornecemos informações sobre o estado dos bens. **LEIA ATENTAMENTE O EDITAL.**

Rio do Sul (SC), em 5 de março de 2.026.

Julio Ramos Luz

Leiloeiro Oficial Matr.

AARC 162

ANEXO I

LOTE 01: PICK UP GM CHEVROLET D 10, ANO E MODELO 1984, placas MCY 5460, renavam 00547246307, cor bege, diesel. Detalhe: Segundo proprietário. LANCE INICIAL R\$ 100.000,00.

LOTE 02: VW FUSCA 1.300, ANO E MODELO 1973, placas MCY 6130, renavam 00559932111, cor amarela, gasolina. Detalhe: Único proprietário. LANCE INICIAL R\$ 40.000,00.